

PROJETO BÁSICO

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, PODA DE ÁRVORES, CAPINAGEM DE VIAS E LIMPEZA DA FEIRA LIVRE – POÇO VERDE - SE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, PODA DE ÁRVORES, CAPINAGEM DE VIAS E LIMPEZA DA FEIRA LIVRE – POÇO VERDE - SE

Poço Verde – SE, março/2025

Travessa da Liberdade, 15, Centro, Poço Verde - SE, CEP 49.490-000

 79 3549.1946

PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e
- Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços como, varrição, pintura de meio-fio, podas de árvores e capinação, por exemplo.

Assim, o termo “sistema de limpeza urbana” caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir critérios e procedimentos para subsidiar a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de Coleta de Resíduos, Capinagem de Vias e limpeza da Feira Livre, aos sábados, após a realização da mesma, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a prescrição da Lei Federal 12.305/2010.

A Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, instituiu as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, definindo-o como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas

pluviais urbanas. Projeto Básico, ora apresentado, visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao edital de licitação na modalidade prevista na Lei 14.133 de 21 de abril de 2021.

As especificações – Projeto Básico, abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de instituições interessadas em participar do certame licitatório para contratação via concorrência pública, dos serviços de COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, PODA DE ÁRVORES, CAPINAGEM DE VIAS E LIMPEZA DA FEIRA LIVRE – POÇO VERDE - SE, detalhando as atividades, locais e demais aspectos relativos à prestação dos serviços detalhados neste Projeto Básico.

Pretende-se a definição das diretrizes básicas para a contratação de empresas habilitadas a executar serviços de Coleta domiciliar; Lavagem feiras; Capinação de Vias e Transporte até a Destinação Final dos Resíduos coletados, objetivando-se:

- I Promover mudanças efetivas de curto prazo nos serviços de limpeza urbana do município de Poço Verde – SE:
 - I.a Implementar modelos inovadores no sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, que atendam aos critérios tecnológicos, locacionais, ambientais e sociais estabelecidos nas normas e legislações vigentes;
 - I.b Implementar programas de Educação Ambiental;
 - I.c Ampliar o Sistema de Atendimento aos Usuários;
 - I.d Alcançar metas quanto aos resíduos sólidos gerados no município de Poço Verde – SE, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Diante do exposto, buscaremos o atendimento das normas e legislações aplicáveis:

a) Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

b) Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de outubro de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

c) Normas Regulamentadoras – NR, aprovadas pela portaria n.º 3.214 de 8 de junho de 1978.

d) Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 – Altera o capítulo V do título II da Consolidação das Leis do Trabalho relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho e Emprego.

e) Lei nº 12.305 de 12 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

JUSTIFICATIVA

O sistema de RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, PODA DE ÁRVORES, CAPINAGEM DE VIAS E LIMPEZA DA FEIRA LIVRE – POÇO VERDE - SE, constitui-se como um serviço absolutamente essencial a todas as cidades brasileiras, sendo, portanto, imprescindível para uma cidade com profunda complexidade social e técnica, tendo em vista os parâmetros físicos, sociais e tecnológicos para tais serviços.

Importa destacar que o objeto deste Projeto Básico deve ser prestado com empenho de tecnologias para a obtenção de um serviço com maior eficiência e qualidade, com o objetivo reduzir impactos causados à saúde humana e a proteção ao meio ambiente. Assim, é indispensável a consecução dos serviços de limpeza pública e o seu ajuste aos diversos nuances técnicos e operacionais de cada um dos serviços que integram a teia de operações atinentes ao objeto.

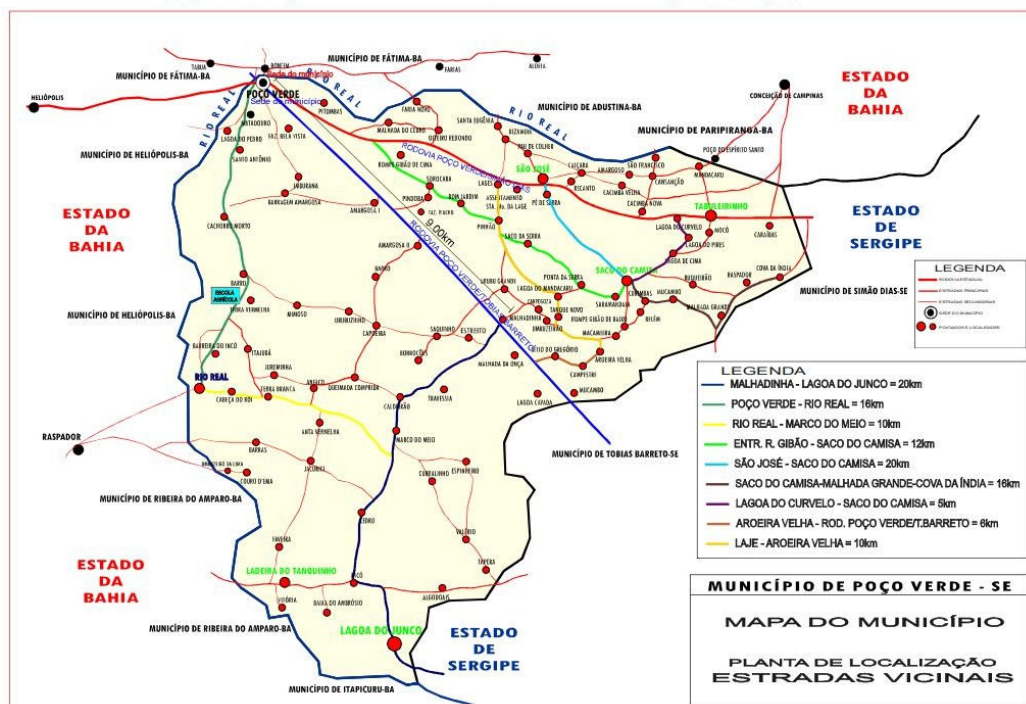
Evidencia-se que a realidade do município e suas particularidades influenciam na definição da melhor solução técnica às necessidades da administração municipal, em uma equalização dos aspectos de viabilidade técnico-operacional, da economia de escala e redução de custos, da matriz de risco operacional e gerencial de contratos equilibrados.

Considerando o quanto prescreve a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305 de 2010 e a Política Nacional de Saneamento Básico, Lei 11.445 de 2007 e os princípios que norteiam a gestão/gerenciamento de resíduos sólidos em cidades sustentáveis.

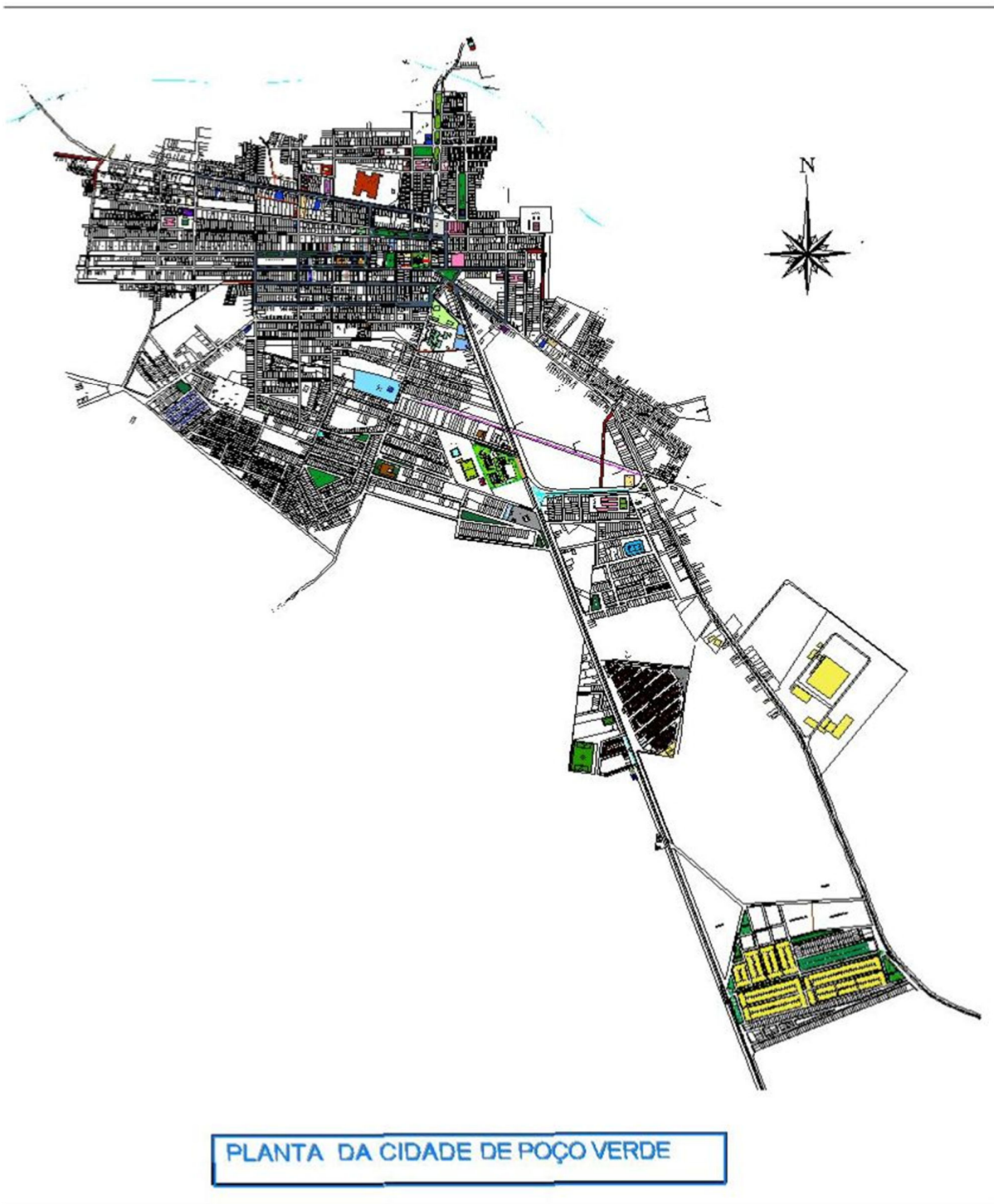
Diante do acima exposto, faz-se necessária a abertura de Processo Licitatório visando a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, PODA DE ÁRVORES, CAPINAGEM DE VIAS E LIMPEZA DA FEIRA LIVRE – POÇO VERDE - SE

APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

POÇO VERDE é um município brasileiro localizado na região Sudoeste de Sergipe, a 145 km da capital Aracaju, tem área territorial de 439.828 km² e faz divisa com Simão Dias e Tobias Barreto, do lado sergipano; Adustina, Fátima, Heliópolis, Itapicuru, Paripiranga e Ribeira do Amparo, do lado baiano. É banhado pelo Rio Real e tem clima semiárido. Possui várias localidades rurais, cujas maiores povoações estão concentradas nos Distritos de São José e Tabuleirinho e nos Povoados, Saco do Camisa, Rio Real e Lagoa do Junco.



Mapa do município de Poço Verde (geral)



DEFINIÇÕES

Para efeito desse Projeto Básico, os termos a seguir indicados, terão o significado a seguir transcrito, no singular ou no plural, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

ATERRO SANITÁRIO: Área onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos a menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário.

ECOPONTO: corresponde a infraestrutura de manejo de resíduos sólidos destinada a receber resíduos sólidos separados em secos e de construção civil para fins de reaproveitamento e reciclagem.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: corresponde à execução das etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

LICITANTE VENCEDORA: é a empresa que vencer cada a LICITAÇÃO e que deverá celebrar o CONTRATO com a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente (SESPUMA) para execução da prestação dos serviços de Recepção, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - CLASSE II A e Classe IIB provenientes do Município de Poço Verde-SE, em Central de Tratamento de Resíduos.

LIMPEZA URBANA: para efeito desta licitação, o termo corresponde às atividades de varrição manual e mecanizada de logradouros públicos, limpeza de praias e dos serviços complementares.

NÚCLEO DE LIMPEZA: é a unidade territorial do Município do Poço Verde para fins do

planejamento e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, capinagem de vias e limpeza da feira livre da sede do município de Poço Verde – SE.

RESÍDUOS SÓLIDOS : É qualquer substância ou objeto, com consistência sólida ou semi-sólida, de que o seu detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer. Para os efeitos deste documento, os resíduos sólidos são classificados conforme os seguintes subitens:

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com a NBR 10004, a classificação dos resíduos sólidos pode ser baseado exclusivamente na identificação do processo produtivo, quando do enquadramento do resíduo nas listagens dos anexos A ou B. Deve constar no laudo de classificação a indicação da origem do resíduo, descrição do processo de segregação e descrição do critério adotado na escolha de parâmetros analisados, quando for o caso, incluindo os laudos de análises laboratoriais. Os laudos devem ser elaborados por responsáveis técnicos habilitados.

Para os efeitos desta Norma, os resíduos são classificados em:

- a resíduos classe I - Perigosos;
- b resíduos classe II – Não perigosos;
- c resíduos classe II A – Não inertes;
- d resíduos classe II – B – Inertes.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços Recepção, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - CLASSE II A e Classe IIB provenientes do Município de Poço Verde - SE, com descarte em local apropriado, capinagem de vias e limpeza da feira livre.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Objetivos

- ✓ - O Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos de Poço Verde tem como objetivos:
 - ampliar em curto prazo, a área de abrangência da prestação dos serviços de limpeza pública, sobretudo a coleta e o transporte dos resíduos sólidos, a 100% da população urbana da cidade, como nos distritos de São José e Tabuleirinho, e povoados Saco do camisa, Rio Real, Asentamento Santa maria das Lajes, Bom Jardim, Amargosa I e II, Barragem e Mimoso e proceder adequadamente à respectiva destinação final;
 - promover mudanças efetivas nos serviços de limpeza urbana do Município de Poço Verde, no horizonte de 04(quatro) anos;
 - implementar e montar as atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas;
 - tratar esses serviços de acordo com tecnologias modernas e viáveis ambientalmente e economicamente;
 - definir as diretrizes básicas do setor público com a comunidade, estimulando a participação da população e a mudança de hábitos;
 - implementar modelos inovadores e que atendam a critérios tecnológicos, locais, ambientais e sociais estabelecidos;
 - definir e dimensionar todos os serviços de limpeza urbana de modo a racionalizar a utilização de recursos materiais, humanos e financeiros.

Diretrizes

- ✓ São as seguintes diretrizes necessárias à consecução dos objetivos propostos:
 - organização da geração de resíduos através da coleta diferenciada dos tipos: domiciliar, comercial, varrição, entulho, podas, etc.;

- implementação de mudanças quantitativas e qualitativas nos serviços de limpeza urbanos atualmente desenvolvidos;
- indicação e execução de soluções que reduzam a geração de resíduos e incentive o aumento de segregação na fonte;
- proposição do manuseio e acondicionamento correto dos resíduos através de linguagem assimilável pela população;
- recomendação de modelo de destinação final adequado do ponto de vista sanitário e ambiental;
- Os serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, objeto do presente projeto são definidos como serviços de capinação e retirada dos entulhos;
- Os serviços de limpeza da feira livre sendo executado preferencialmente aos sábados após a realização da mesma;
- Poderão ser acrescidas outras localidades na prestação dos serviços descritos neste projeto, obedecidos aos limites das quantidades, bem como os acréscimos permitidos pela Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONDIÇÕES GERAIS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

✓ - **Assistência Técnica e Administrativa**

- A Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais estabelecidas no Código Civil Brasileiro, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;
- Deverá a Contratada obrigatoriamente, ter no Município de Poço Verde, responsável geral pelos serviços executados, auxiliado por encarregados.
- A Contratada deverá dispor de edificações e instalações fixas no Município de Poço Verde, providas de escritório, almoxarifado e material de consumo suficiente para garantir a regularidade dos serviços e manutenção dos veículos e equipamentos.
- Não será permitido a Contratada, que seus veículos sejam guardados em vias públicas.

✓ **Materiais e Mão-de-obra**

- Caberá à Fiscalização, a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais, ferramentas e dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.
- Caberá a Contratada fornecer e conservar equipamentos manuais, mecânicos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) necessário a segurança e higiene do trabalho, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes para conclusão dos serviços no prazo fixado no contrato, aplicar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente, que assegure processo satisfatório dos serviços.
- A Contratada deverá apresentar à Fiscalização do Município de Poço Verde, todo e qualquer material, ferramenta e equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, bem como os catálogos, mostruários, folhetos técnicos, etc, antes de sua aplicação, para análise e aprovação.
- Não será motivo justificado para atraso na conclusão dos serviços, a proposição de substituição de qualquer material, ferramentas e equipamentos, por um similar e sua aceitação ou não pela Fiscalização.
- Só deverão ser admitidos aos serviços, candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.
- A Fiscalização terá direito de exigir dispensa, garantida ampla defesa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação judicial, o Município de Poço Verde não terá qualquer responsabilidade.
- Durante a execução dos serviços é absolutamente vetado por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto do presente projeto.
- Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada fazer catação ou triagem, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

- Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, portando ferramentas e EPI'S suficientes para a realização dos serviços.

✓ **Fiscalização**

- O Contratante através de representante especial e previamente designado mediante ato próprio, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços contratados, oriundos do edital e seus anexos nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, devendo a contratada assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização do Contratante possa exercer integralmente sua função.

Trata-se dos serviços prestados por colaboradores diversos na execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos até a destinação final, capinagem de vias, poda de árvores, recolhimento de entulhos e limpeza da feira livre da sede do município de Poço Verde – SE, conforme discriminação abaixo.

1 Coleta de Entulhos

Define-se como serviços de execução manual e/ou mecânico de carga, transporte e descarga dos resíduos sólidos provenientes da varrição, coleta de lixo domésticos e comerciais, de poda de árvores, entulhos diversos, resíduos volumosos geralmente dispostos nas vias e logradouros públicos, bem como de pequenos geradores (até 120 litros dia).

A equipe estimada para realização desta atividade será composta de 03 (três) motoristas, 16 (dois) agentes de limpeza, 01 (uma) caçamba truck de 12 m³, 01 (um) Trator Agrícola, 01 (um) Caminhão Compactador e 01 (uma) CAÇAMBA (TRÊS EIXOS) OFFROAD COM CAPACIDADE DE 30,00m³, nos quais, o colaboradores deve apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: vassoura, cone, pá, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.

O serviço será executado de acordo com o cronograma apresentado pela contratante..

Os resíduos provenientes dos serviços deverão ser transportados até o Aterro Sanitário indicado pela Prefeitura Municipal de Poço Verde – SE.

A programação dos serviços será determinada pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviços.

Todos os veículos e equipamentos não poderão ter idade superior a 60 (sessenta) meses durante a vigência do contrato.

Os profissionais alocados aos serviços devem utilizar obrigatoriamente durante a jornada de trabalho os EPI's e EPC's exigíveis pela função que desempenham, devendo ser fornecidos para todos os funcionários no mínimo: calça e jaleco com faixas refletivas incorporadas, calçado, boné, luvas, botina, dentre outros.

As peças devem ser substituídas sempre que for necessário, cabendo destacar que devem ser cumpridos o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as Normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

2 Lavagem das feiras

Consiste na limpeza e desinfecção da feiras livre da sede do município de Poço Verde, com utilização com bomba para jateamento de água em mistura com produto desinfetante.

O serviço de limpeza e lavagem dos locais públicos onde são realizadas as feiras livres consiste das seguintes etapas: 1 - limpeza da área e agrupamento dos resíduos e 2 - lavagem com jateamento d'água sob pressão.

Após a desmontagem das barracas e retirada total dos materiais, a área é liberada, para que a equipe de limpeza possa reunir o material em um único ponto, que posteriormente será coletado por um veículo do serviço de coleta domiciliar.

Concluídos os serviços de limpeza e de retirada dos detritos soltos, inicia-se a segunda etapa representada pela lavagem das áreas, por meio de jateamento d'água com pressão suficiente para extração dos detritos e líquidos impregnados nos pisos.

A equipe de lavagem será composta por uma de 15 a 20 agentes de limpeza. A lavagem deverá ocorrer preferencialmente aos sábados, após a realização da feira livre. eventualmente aos domingos e dias festivos.

O serviço será executado a partir das 16h do sábado.

A água para a lavagem utilizada no serviço de limpeza será fornecida pelo Poder Público, porém o detergente e aromatizante serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser utilizada na proporção mínima de 2,0 litros de detergente e 2,0 litros de aromatizante para cada metro cúbico de água.

Os resíduos provenientes dos serviços deverão ser transportados até o Aterro Sanitário.

A programação dos serviços será determinada pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviços.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nesses serviços não poderão ter idade superior a 60 (sessenta) meses durante a vigência do contrato.

Os profissionais alocados aos serviços devem utilizar obrigatoriamente durante a jornada de trabalho os Pepinos e EPC's exigíveis pela função que desempenham, devendo ser fornecidos para todos os funcionários no mínimo: calça e jaleco com faixas refletivas incorporadas, calçado, boné, luvas, botina, dentre outros.

As peças devem ser substituídas sempre que for necessário, cabendo destacar que devem ser cumpridos o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as Normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

3 Varrição manual

Define-se como a operação manual de recolhimento e remoção dos resíduos e esvaziamento dos cestos de lixo, papelerias, varrição das vias e logradouros públicos, passeios, sarjetas, canteiro central das vias, escadaria, cuja origem se deu por fenômenos naturais, como é o caso de folhas e flores de árvores, de terra e areia trazidas de terrenos baldios e construções, pelas chuvas; além dos resíduos originados por motivos acidentais, como papéis, embalagens e detritos atirados nos passeios ou jogados dos veículos.

Uma equipe de trabalho consegue atingir aproximadamente 2,42 km/dia atuando em toda a calçada, meio fio, guia e sarjeta. Um elemento da equipe realiza varrição dos resíduos agrupando-os em pequenos montes e o outro colocar esses resíduos para dentro do carrinho com a ajuda de pá e da própria vassoura.

Todos os resíduos descartados pela população são varridos manualmente e

acondicionados em sacos plásticos de 200 litros agrupando-os em locais apropriados para posteriormente serem coletados e transportados até o aterro sanitário.

Para os locais de grande fluxo e grandes concentrações de pessoas o serviço deverá ser realizado ao menos (02) duas vezes no dia, de modo a manter a cidade limpa. Nas demais vias a frequência deverá ser de 01 (uma) vez ao dia; alternada 03 (três) vezes por semana; e alternada 02 (duas) vezes por semana.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 07 horas, admitindo-se tolerância máxima de 30 minutos, de segunda-feira a sábado, exceto feriados, sendo estimado uma produção de 2.183,33 Km/mês de sarjeta.

Os resíduos provenientes dos serviços deverão ser acondicionados e confinados em sacos apropriados e transportados até o Aterro Sanitário, podendo os resíduos de varrição serem coletados pelos veículos de coleta domiciliar.

A programação dos serviços poderá ser determinada pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviços.

Todos os veículos e equipamentos não poderão ter idade superior a 60 (sessenta) meses durante a vigência do contrato.

Os profissionais alocados aos serviços devem utilizar obrigatoriamente durante a jornada de trabalho os EPI's e EPC's exigíveis pela função que desempenham, devendo ser fornecidos para todos os funcionários no mínimo: calça e jaleco com faixas refletivas incorporadas, calçado, boné, luvas, botina, dentre outros.

As peças devem ser substituídas sempre que for necessário, cabendo destacar que devem ser cumpridos o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as Normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

4 CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PODA DE ÁRVORES

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios, córregos, canais, praças e terrenos de propriedade do poder público.

Os serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento dos resíduos existentes, tipo areia, lama, vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

A equipe estimada para realização desta atividade será composta de aproximadamente 30 (trinta) agentes de limpeza e 08 (oito) jardineiros, bem como por todas as ferramentas e insumos necessários ao bom andamento dos trabalhos, tais como cones de sinalização e outros, inclusive fardamentos e os equipamentos de proteção individual - EPI's.

Durante a realização do serviço de capina deverá ser realizada a catação dos resíduos com características domiciliares e comerciais, indevidamente lançados nas vias e logradouros públicos, devendo ser acondicionados em sacos plásticos separadamente dos resíduos da capina, bem como, deverá ser eliminado manualmente toda resquício de vegetação não retirada pelo equipamento.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 07 horas, admitindo-se tolerância máxima de 30 minutos, de segunda-feira a sábado, exceto feriados, sendo estimado uma produção de 220 horas/mês.

Os resíduos provenientes destes serviços deverão ser acondicionados e confinados em sacos apropriados e transportados até o Aterro Sanitário indicado pela Prefeitura de Poço Verde - SE.

A programação dos serviços será determinada pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviços.

Todos os veículos e equipamentos não poderão ter idade superior a 60 (sessenta) meses durante a vigência do contrato.

Os profissionais alocados aos serviços devem utilizar obrigatoriamente durante a jornada de trabalho os EPI's e EPC's exigíveis pela função que desempenham, devendo ser fornecidos para todos os funcionários no mínimo: calça e jaleco com faixas refletivas incorporadas, calçado, boné, luvas, botina, dentre outros.

As peças devem ser substituídas sempre que for necessário, cabendo destacar

que devem ser cumpridos o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as Normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

5 Transporte até a Destinação Final de Resíduos Sólidos

Define-se como Transporte até a Destinação Final de Resíduos Sólidos a finalização e transporte dos Resíduos sólidos até o Aterro Sanitário indicado pela prefeitura.

O mesmo Transporte poderá ser executado com a consideração de Transbordo e/ou de forma direta, devendo ser considerado todos os custos de implantação para o licitante caso opte por fazer de maneira indireta.

Os profissionais alocados aos serviços devem utilizar obrigatoriamente durante a jornada de trabalho os EPI's e EPC's exigíveis pela função que desempenham, devendo ser fornecidos para todos os funcionários no mínimo: calça e jaleco com faixas refletivas incorporadas, calçado, boné, luvas, botina, dentre outros.

Além disso, é fundamental fornecer à equipe um kit de emergência para acidentes em estradas, contendo equipamentos essenciais como extintores de incêndio, kit de primeiros socorros e sinalizadores de segurança, garantindo assim uma resposta rápida e eficaz em situações de emergência durante o transporte dos resíduos.

DOS SERVIÇOS A EXECUTAR – VEÍCULOS E MÁQUINAS

✓ PESSOAL CONTRATADO

A CONTRATADA deverá especificar o quantitativo de pessoal com atribuição administrativa e operacional envolvidos na prestação do serviço, de acordo com o apresentado na tabela de quantidade de pessoal, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, capacitação e fornecimento de fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI's necessários à proteção a saúde, higiene e segurança do pessoal envolvido na prestação de serviço.

A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas as recomendações normativas referentes à higiene e segurança do trabalho, podendo inclusive, determinar a paralização dos trabalhos se tais normas não forem atendidas.

✓ **Coleta de Resíduos Sólidos**

Trata-se dos serviços de coleta de resíduos sólidos, objeto do presente projeto básico, são definidos como serviços rotineiros e abrangerão as seguintes rotas e localidades:

Rota 01 - Segunda-feira

Sede do Município – Bairro Cruzeiro, Santa Cruz, Centro, Bairro Nação e Fazendinha.

Rota 02- Terça-feira

Zona Rural – Distritos de Tabuleirinho e São José, passando pelo assentamento Santa Maria das Lajes, Sede do Município – Conjuntos Marcelo Deda, Silvino Augusto, Campo Verde, João Emídio, Valadares e Vila.

Rota 03 - Quarta-feira

Sede do Município – Bairro Cruzeiro, Santa Cruz, Centro, Bairro Nação e Fazendinha.

Rota 04 - Quinta-feira

Zona Rural – Distritos de Tabuleirinho e São José, Povoado saco do Camisa seguindo pelas Localidades Ponta da Serra, Pinhão e Bom Jardim, Localidades Amargosa I e II, Barragem, povoado Rio Real e localidades localizadas na estrada que liga a sede do Município ao Povoado Rio Real.

Rota 05 - Sexta-feira

Sede do Município – Bairro Cruzeiro, Santa Cruz, Centro, Bairro Nação e Fazendinha.

Rota 06 - Sábado

Sede do Município – Centro comercial e feira livre

✓ **QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Os quantitativos desses serviços são medidos pela quantidade de Caminhões compactadores de lixo, metros cúbicos de resíduos coletados e números de colaboradores.

Os valores de quantidade de resíduos coletados foram estimados com base nos valores coletados a partir de janeiro e fevereiro de 2025, com dados fornecidos pela atual gestão municipal.

✓ Rota 01 – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	COLABORADORES
SEGUNDA-FEIRA	CAMINHÃO COMPACTADOR de resíduos, boca de carga de 2m ² , capacidade mínima de 15m ³ . com quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo nesse município. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	150m ³ /MÊS	01 – MOTORISTA 04 – GARIS

✓ Rota 02 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	COLABORADORES
TERÇA-FEIRA	CAMINHÃO COMPACTADOR de resíduos, boca de carga de 2m ² , capacidade mínima de 15m ³ . com quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo nesse município. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	150m ³ /MÊS	01 – MOTORISTA 04 – GARIS

✓ Rota 03 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	COLABORADORES
QUARTA-FEIRA	CAMINHÃO COMPACTADOR de resíduos, boca de carga de 2m ² , capacidade mínima de 15m ³ . com quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo nesse município. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	150m ³ /MÊS	01 – MOTORISTA 04 – GARIS

✓ Rota 04 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	COLABORADORES
QUINTA-FEIRA	CAMINHÃO COMPACTADOR de resíduos, boca de carga de 2m ² , capacidade mínima de 15m ³ . com quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo nesse município. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	150m ³ /MÊS	01 – MOTORISTA 04 – GARIS

✓ Rota 05 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	COLABORADORES
SEXTA-FEIRA	CAMINHÃO COMPACTADOR de resíduos, boca de carga de 2m ² , capacidade mínima de 15m ³ . com quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo nesse município. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	150m ³ /MÊS	01 – MOTORISTA 04 – GARIS

✓ Rota 06 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	COLABORADORES
SABADO	CAMINHÃO COMPACTADOR	100,0m ³ /MÊS	01 – MOTORISTA 04 – GARIS

✓ VALORES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O pagamento destes serviços é medido mensalmente, conforme descrição abaixo:

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15M3	UNID	1,00		R\$ 21.176,10
1.1	COTAÇÃO	CAMINHÃO COMPACTADOR de resíduos, boca de carga de 2m ² , capacidade mínima de 15m ³ , com quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo nesse município. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	DIARIA	22,00	R\$ 962,55	R\$ 21.176,10

✓ QUANTITATIVOS DA COLETA ENTULHOS DIVERSOS, ORIUNDOS DA VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E OUTROS, CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE

Os quantitativos desses serviços são medidos por horas/mês trabalhados

DIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE	COLABORADORES
SEGUNDA A SEXTA	CAÇAMBA TRUCK basculante capacidade mínima 12,0m3, Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	220h/Mês	01 – Motorista 03 – Ajudantes

O pagamento destes serviços é medido mensalmente, conforme descrição abaixo:

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
2		LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TRUCK PARA COLETA ENTULHOS DIVERSOS, ORIUNDOS DA VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E OUTROS.	UNID	2,00		R\$ 35.189,00
2.1	COTAÇÃO	CAÇAMBA TRUCK basculante capacidade mínima 12 m3, Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	DIARIA	22,00	R\$ 799,75	R\$ 17.594,50

✓ **QUANTITATIVOS DA COLETA ENTULHOS DIVERSOS, ORIUNDOS DA VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E OUTROS, COM TRATOR AGRÍCOLA**

Os quantitativos desses serviços são medidos por diárias/mês trabalhado

DIA	TRANSPORTE	HORAS TRABALHADAS	COLABORADORES
SEGUNDA A SEXTA	TRATOR AGRICOLA tipo agrícola com carroceria tipo reboque, potência mínima de 70cv. Operador, combustível, manutenção por conta da contratada.	220h/Mês	01 – TRATORISTA 02 – GARIS

O pagamento destes serviços é medido mensalmente, conforme descrição abaixo:

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3		LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA PARA COLETA ENTULHOS DIVERSOS, ORIUNDOS DA VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E OUTROS.	UNID	1,00		R\$ 22.974,60
3.1	COTAÇÃO	TRATOR AGRICOLA tipo agrícola com carroceria tipo reboque, potência mínima de 70cv. Operador, combustível, manutenção por conta da c ontratada.	HORA	220,00	R\$ 104,43	R\$ 22.974,60

✓ **QUANTITATIVOS REFERENTE AO TRASNPORTE DOS RESIDUOS SÓLIDOS COLETADOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO), UTILIZANDO UM VEÍCULO CAÇAMBA (TRES EIXOS) OFFROAD COM CAPACIDADE DE 30,00m³.**

Os quantitativos desses serviços são medidos por horas/mês trabalhado

DIA	TRANSPORTE	HORAS/MÊS	COLABORADORES
SEGUNDA A SEXTA	CAÇAMBA (TRES EIXOS) OFFROAD COM CAPACIDADE DE 30,00m³. Operador, combustível, manutenção por conta da contratada.	180 horas/mês	01 – Motorista

O pagamento destes serviços é medido mensalmente, conforme descrição abaixo:

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4		LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (TRES EIXOS) OFFROAD COM CAPACIDADE DE 30,00m³, PARA O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO).	UNID	1,00		R\$ 42.606,74
4.1	COTAÇÃO	CAÇAMBA (TRES EIXOS) offroad, capacidade mínima 30 m3, Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	DIARIA	22	R\$ 1.936,67	R\$ 42.606,74

TOTAL GERAL MENSAL DOS SERVIÇOS DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

R\$ 121.946,44 (CENTO E VINTE E MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

5 DOS SERVIÇOS A EXECUTAR – MÃO DE OBRA

A composição do preço desses serviços, medido em hora trabalhada, contempla o valor da hora de cada colaborador incluso todos os encargos sociais vigentes, tendo como referência banco de Sergipe ORSE.

Este orçamento foi elaborado levando-se em consideração as Composições de Preços apresentados nas planilhas de serviços em anexo, contemplando: preços de insumos de mão-de- obra, ferramentas, materiais, equipamentos, etc.

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses contados a partir da data da ordem de serviço (O.S) emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Teremos como referência DEZ/2024 para os bancos de dados acima citados.

✓ COMPOSIÇÃO DOS COLABORADORES POR SERVIÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	COLABORADORES	QUANTIDADE
1	COLETORES	COMPACTADORES	4	220h/mês
2		TRATORES	2	220h/mês
3		CAÇAMBA	3	220h/mês
4	CAPINAGEM	SEDE	08 agentes x 01 mês	08 agentes/mês
5		ZONA RURAL	08 agentes x 01 mês	08 agentes/mês
6	PODA DE ARVORE	SEDE E ZONA RURAL	10 agentes x 01 Mes	10 agentes/mês
7	AGENTE DE LIMPEZA	SEDE E ZONA RURAL	10 agentes x 01 Mes	10 agentes/mês
8	AGENTE DE LIMPEZA	FEIRA LIVRE	20 Agentes X 4h/Dia X 5 Dias/Mês	400h/MÊS

ORÇAMENTO – MÃO DE OBRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit S/ BDI	Valor Unit com BDI	Total
5			MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETAS DIFERENCIADAS, PODA DE ÁRVORES E LAVAGEM DA FEIRA LIVRE		1			R\$ 252.829,17
5.1			SUPERVISOR GERAL	UNID	1			R\$ 6.489,53
5.1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	R\$ 5.291,10	R\$ 6.489,53	R\$ 6.489,53
5.2			GARIS (COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	UNID	10			R\$ 45.085,10
5.2.1	101377	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 3.675,92	R\$ 4.508,51	R\$ 4.508,51
5.3			AGENTE DE LIMPEZA (CAPINAGEM) - ZONA RURAL E URBANA	UNID	16			R\$ 72.136,16
5.3.1	101377	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 3.675,92	R\$ 4.508,51	R\$ 4.508,51

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit S/ BDI	Valor Unit com BDI	Total
5.4			GARIS (AGENTES DE LIMPEZA ZONA RURAL)	UNID	10			R\$ 45.085,10
5.4.1	101377	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 3.675,92	R\$ 4.508,51	R\$ 4.508,51
5.5			GARIS (AGENTES DE LIMPEZA ZONA URBANA)	UNID	10			R\$ 45.085,10
5.5.1	101377	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 3.675,92	R\$ 4.508,51	R\$ 4.508,51
5.6			FEIRA LIVRE (AGENTES DE LIMPEZA)	UNID	20			R\$ 9.980,00
5.6.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	R\$ 20,35	R\$ 24,95	R\$ 499,00
5.7			JARDINEIRO PARA PODA DE ÁRVORES		6			R\$ 28.968,18
5.7.1	101410	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 3.936,43	R\$ 4.828,03	R\$ 4.828,03

R\$ 252.829,17

6 RESUMO DO ORÇAMENTO

SERVIÇOS DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TOTAL GERAL SERVIÇOS DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- ✓ R\$ 121.946,44 (CENTO E VINTE E MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINAGEM DE VIAS, GARIS, AGENTES DE LIMPEZA E ENCARREGADO GERAL

- ✓ R\$ 252.829,17 (DUZENTOS E CINQUE E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

TOTAL GERAL MENSAL R\$ 341.170,47 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PERÍODO.....12 MESES

TOTAL GERAL..... R\$ 4.497.307,32 (QUATRO MILHOES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

7 DA HABILITAÇÃO

A Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Travessa da Liberdade, 15, Centro, Poço Verde - SE, CEP 49.490-000

☎ 79 3549.1946

- Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;
- Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis conforme ITG 1001 ou 1002;
- Extrato do simples nacional dos últimos 12 meses da empresa licitante que optar por esse regime de tributação;
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- As empresas que possuírem o índice acima inferior a 01 (um) terá sua comprovação da qualificação econômico-financeira condicionada através do Capital Social Integralizado e Registrado, devendo a comprovação ser feita através do Última Alteração Contratual registrada ou Certidão Atualizada emitida pela Junta Comercial do Estado, de, no mínimo 10% do valor global.
- O atendimento dos índices econômicos previstos na Qualificação Econômico- financeira deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial e Específica, atualizada, com data não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura da proposta.
- São modalidades de garantia, na forma do art. 96, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, todas as modalidades de garantia:
 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Qualificação Técnica:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Comprovação de Capacidade Técnico operacional para desempenho do fornecimento compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a prestação do serviço e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, inclusive quanto a Locação de Máquinas e equipamentos e gestão de mão de obra.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais, dentre outros documentos.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- Possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum ou contrato social em se tratando de sócio da empresa.
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU.

- Certificado de Regularidade do IBAMA, bem como o Cadastro Técnico Federal (CTF).
- Alvará de Funcionamento vigente.

8 DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos, mensalmente, com base nos preços unitários do contrato, conforme efetivamente executados e as medições serão atestadas pelo gestor a ser designado pela CONTRATANTE e encaminhadas ao Setor de Contratos.

A CONTRATADA deverá preencher todos os formulários e planilhas de controle, além do “Boletim de Medição”, além do relatório mensal das atividades, modelos a serem fornecidos pela fiscalização, que serão os documentos adequados para a comunicação de todos e quaisquer fatos, solicitações, análises, avaliações etc. referentes à execução dos serviços objeto do contrato.

9 DO PAGAMENTO

Os serviços serão contratados sob o regime de empreitada por preços unitários e serão pagos em parcelas mensais, correspondentes às respectivas medições.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante fatura atestada pelo Gestor do Contrato.

Fica assegurado à CONTRATADA o pagamento mensal equivalente às quantidades diárias efetivamente depositadas multiplicado pelo valor unitário proposto e contratado.

Só será admitido como de responsabilidade do Município de Poço Verde - SE, para fins de pagamento, os resíduos transportados por veículos tipo caçamba basculante, poliguidaste e outros, autorizados pela fiscalização e cadastrados no órgão de limpeza urbana.

As medições serão elaboradas até o dia 05 de cada mês, relativas aos serviços executados no período, pela fiscalização com a participação da CONTRATADA, e serão formalizadas e datadas para posterior pagamento.

10 DAS SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, de qualquer cláusula ou condições, do CONTRATO e demais normas técnicas pertinentes, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, nas hipóteses previstas em Lei, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e rescisão do contrato, de acordo com a Lei n.º 14.133/21.

A CONTRATADA, após a fase da adjudicação e celebração do contrato, havendo descumprimento deste, fica sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Livro de Ocorrências do CONTRATO.

O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como por infringência das obrigações contratuais, ensejará a aplicação de multa, nas seguintes formas, de acordo com o previsto neste Projeto Básico:

- I. Por atraso na implantação de cada unidade de valorização de resíduos. Multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal do CONTRATO por dia de atraso;
- II. Por não atendimento a qualquer ordem de serviço e/ou comunicações externas e quaisquer outras solicitações emitidas pela contratante referentes aos serviços, em consonância com o Projeto Básico. Multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal do CONTRATO por dia de atraso;
- III. Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização do CONTRATANTE. Multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal do CONTRATO por dia de atraso;

- IV. Por não atender, dentro do prazo estipulado pelo CONTRATANTE, pedido de substituição de funcionário. Multa de 15% (quinze por cento) do valor mensal do serviço, por funcionário;
- V. Por não respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de particulados e demais normas reguladoras ambientais. Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do serviço, por ocorrência;
- VI. Por fraudar ou tentar fraudar a pesagem de resíduos. Multa de 100% do valor da pesagem do total de resíduos recebidos na unidade, na data da ocorrência;
- VII. Por não executar corretamente qualquer serviço objeto deste contrato e aprovado pelo CONTRATANTE. Multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço, por ocorrência;
- VIII. Por acondicionar ou destinar incorretamente resíduos perigosos (Classe D). Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, até que seja resolvida a pendência;
- IX. Por não atender ao percentual de redução de resíduos aterrados em 10% (dez por cento) em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Ordem de Serviço. Multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato até que seja comprovada a redução e eficiência na unidade;
- X. Por acondicionar os resíduos triados de forma incorreta, ou misturando as classes de resíduos, multa de 200 (duzentas) toneladas de resíduos recebidos na unidade, por ocorrência;
- XI. Por não atender as demais obrigações contratuais. Multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, por irregularidade.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da aplicação da última sanção administrativa, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.

11 DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução parcial ou total do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita as consequências previstas na legislação.

12 ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÕES

Aligervan Carregosa Vidal
Secretário de Obras e Urbanismo

Senhor Prefeito;

Apresento o presente Projeto Básico, elaborado a partir dos Estudos Técnicos Preliminares e ulteriores informações técnicas acostadas ao expediente pelas equipes responsáveis e pelas normas regentes, em especial Lei nº 14.133/2021.

I - Aprovo o presente Projeto Básico;

II - Autorizo sua submissão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poço Verde para aprovação.

Poço Verde/SE, 27 de Março de 2025.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal de Poço Verde